

**RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE: Registro de Preços** para a contratação de pessoa jurídica para locação de tendas, fechamentos para atender os eventos do **SENAR-AR/MS**.

**Senhores (as),**

**Primeiro esclarecimento que se faz necessário:**

**1. O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS**, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2018 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.

**2.** Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 § 1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem.

**3.** Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por **Entidades do Sistema “S”** é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

**4. DOS QUESTIONAMENTO:**

**4.1. QUESTIONAMENTO 01: Pro Estruturas Eireli EPP**

Vimos através deste, solicitar esclarecimento referente a Quilometragem O km rodado está sendo considerado ida e volta para mobilizar e novamente considerado ida e volta na desmobilização?

Por favor responda quais destes dois exemplos será computado na hora de pagar o contratado?

EXEMPLOS UTILIZADOS DA TABELA DO EDITAL Item 17.10.3:

**EX 1:**

Campo Grande para Corumbá: Mobilização KM rodado de  $(429 \times 2 = 858 \text{ km})$   $858 \times (5 \times 50\%) = \text{R\$ } 2.145,00$  de mobilização e mais R\$ 2.145,00 total do frete deste atendimento R\$ 4.290,00

**EX 2:**

Campo Grande para Corumbá: Mobilização KM rodado de  $(429 \times 2 = 858 \text{ km})$   $858 \times (5 \times 50\%) = \text{R\$ } 2.145,00$  de mobilização e desmobilização já incluso no km rodado total do frete deste atendimento de R\$ 2.145,00.

O valor de apenas 50% do valor do óleo diesel não paga os custos de transporte, seguro, licenciamento, manutenção e depreciação de um veículo muito menos se for utilizado o exemplo dois acima. Além disso, o site da ANP não condiz com os valores praticados em postos de combustíveis na capital com valor a prazo ou cartão, muito menos nestas condições no interior, visto que o contratado receberá com prazo médio de 45 dias geralmente.

**Resposta:** O **SENAR-AR/MS** esclarece que a redação do item **17.10.1** é clara quando diz que o reembolso será pago referente ao valor ida e volta: *“As despesas de combustível com viagens para o interior do Estado, serão quitadas mediante regime de reembolso, pago à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor do litro do combustível por quilômetro rodado, tomando como referência o percurso ida e volta.*

Nesse sentido considerar o exemplo 02.

**4.2. QUESTIONAMENTO 02:** O valor de apenas 50% do valor do óleo diesel não paga os custos de transporte, seguro, licenciamento, manutenção e depreciação de um veículo muito menos se for utilizado o exemplo dois acima. Além disso, o site da ANP não condiz com os valores praticados em postos de combustíveis na capital com valor a prazo ou cartão, muito menos nestas condições no interior, visto que o contratado receberá com prazo médio de 45 dias geralmente.

**Resposta:** O **SENAR-AR/MS** esclarece que seus processos licitatórios são precedidos de ampla pesquisa de preços no mercado e que as empresas consultadas consideraram todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, não tendo encontrado nenhuma objeção em relação a forma de contratação.

O **SENAR-AR/MS** esclarece ainda que utiliza as informações divulgadas no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para estimar os valores que serão gastos com o deslocamento.

A ANP tem a finalidade de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. Sua competência institucional está estabelecida na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do

Petróleo), regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998. Confere a ela ainda a fiscalização de toda indústria e mercado de petróleo e derivados.

A dinâmica de diárias e de reembolso de despesas com o deslocamento vem sendo utilizada pela Regional desde 2017 e não temos problemas com essa forma de execução.

Com relação aos pagamentos, o **SENAR-AR/MS** possui cronograma próprio, conforme os prazos estabelecidos no item **18.** do Edital e o prazo máximo para pagamento considerando os dias de emissão de Nota Fiscal, será de 25 dias, conforme exemplificado a seguir:

*“18.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do SENAR-AR/MS:*

*a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no SENAR-AR/MS.*

*b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.*

*c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo”*

**4.3. QUESTIONAMENTO 03: OBSERVAÇÃO SOBRE PREÇOS PRATICADOS E FORMA DE CONSIDERAR A DIARIA:** A forma de precificação dos produtos pela contratante e a forma de pagamento de diárias não condiz para se cobrir as despesas necessárias e dignas para com os colaboradores da contratada como alimentação, hospedagem, epis, horas itinere e horas extras além dos custos de se manter equipamentos, materiais e estruturas de qualidade, exemplo a tenda 10x10 com valor ínfimo de R\$ 700,00 sendo que neste valor está incluso três dias de locação, ou seja três dias de alimentação, hospedagem dos colaboradores da contratada. Para a empresa conseguir trabalhar desta forma ( Não é nosso caso) sem prejuízo teria que abrir mão de pagar hospedagem e disponibilizar cabine do caminhão para dormir sem nem ter acesso a banho e alimentação com marmitta fria feito na casa do próprio colaborador dias atrás pois não teria condições de cobrir despesa com restaurante para o colaborador, ou seja valor impraticável para uma empresa que preza pela qualidade, atendimento, apagamento dos impostos, encargos e que prezam pelos seus colaboradores..

**Resposta:** O **SENAR-AR/MS** esclarece que seus processos licitatórios são precedidos de ampla pesquisa de preços no mercado e que as empresas consultadas consideraram todos os

custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, não tendo encontrado nenhuma objeção em relação a forma de contratação.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2021.



Renise Marques de Sousa

Comissão Permanente de Licitação